



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 054/2025.

Celebrado entre o **MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA**, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 88.814.199/0001-32, com sede de sua Prefeitura na Av. Borges de Medeiros, 456, administrado por seu Prefeito Municipal, **Sr. RODRIGO GOMES MASSULO**, brasileiro, solteiro, administrador, inscrito no CPF/MF sob o n.º 024.827.570-45, portador da R.G n.º 5099955949, residente e domiciliado na Rua São Paulo, nº 406, bairro Pitangueiras, neste Município, neste ato denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, empresa **FACE SOLUÇÕES EM SEGURANÇA, MEIO AMBIENTE E MEDICINA DO TRABALHO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 14.191.775/0001-04, com sede na Av. Joao Correa, 21 – Loja 01 – Bairro São José – São Leopoldo/RS – CEP: 93.040-035, que será representada pela **ATIVA MEDICINA E SEGURANCA DO TRABALHO LTDA**, inscrita no CNPJ 10.284.539/0001-73, através do Sr.**DANIEL DOS SANTOS RODRIGUES VITÓRIA**, brasileiro, administrador de empresas, casado pelo regime de comunhão universal de bens, nascido em 14/01/1983, inscrito no CPF 001.046.340-22 e portador do documento de identidade nº 2035211677 - expedido pela SSP/RS, residente e domiciliado à Rua Professor Isidoro La Porta, nº 10/Apto 601 - Bairro Jardim Itu - CEP 91.220-440, no município de Porto Alegre/RS e **LEANDRO CASTRO ALVES**, brasileiro, administrador de empresas, solteiro, nascido em 25/01/1979, inscrito no CPF 978.761.270-53 e portador do documento de identidade nº 9066309189 - expedido pela SJS/RS, residente e domiciliado à Rua Edgar Pires de Castro, nº 540/Casa 65 - Bairro Hípica - CEP 91.787-152, no município de Porto Alegre/RS, neste ato denominada de **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 003/2025, e, em observância às disposições da Lei nº 14.133 de 2021, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Processo Licitatório na Modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025** mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA— Fica alterada a Cláusula Quinta do Contrato para prorrogar a sua vigência por mais 12 meses, a contar do dia 16/04/2026, conforme solicitação contida no memorando 514/2026-SEMAF, 14/04/2026.

CLÁUSULA SEGUNDA – Fica alterada a Cláusula Sexta do Contrato para incluir o valor total de **R\$ 11.122,44 (Onze mil, cento e vinte e dois reais, quarenta e quatro centavos)**, sendo o valor mensal de **R\$ 926,87 (Novecentos e vinte e seis reais, oitenta e sete centavos)**, **REAJUSTADO**, pelo IPCA-IBGE, com alíquota de 4,142850%, conforme Memorando nº 075/2026-DEF, de 14/04/2026 e Termo Pedido de Compra nº 2026/1347, de 14/04/2026.

CLÁUSULA TERCEIRA – As despesas decorrentes do presente aditivo correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Dotação: 2026/1739 - Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha;
Programa de Trabalho: 03.02.04.122.0002.2011 - Manutenção do Departamento Administrativo - DAD
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA
Fonte de Recurso: 2720 - Transferências da União destinadas ao FEP - Lei 9.478/1997
Rubrica Item: 3.3.90.39.05.00.00.00 - SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS

Dotação: 2027 – Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha/RS

As demais cláusulas não atingidas pelo presente instrumento permanecem em vigor.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Santo Antônio da Patrulha, 16 de Abril de 2026.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

FACE SOLUÇÕES EM SEGURANÇA, MEIO AMBIENTE E MEDICINA
DO TRABALHO LTDA
CONTRATADA